



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO**

**OBJETO: SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO PRAÇA CENTRAL**

**PROCESSO Nº: 018/16**

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2016**

Trata-se re análise de recursos contra decisão de inabilitação interpostos, respectivamente, pelas empresas Porplax Construções e Empreendimentos LTDA ME e Anderson Darwin Martinhuk ME, a decisão da Comissão de Licitação deu provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Anderson Darwin Martinhuk ME, reformando a decisão e declarando a mesma **habilitada** ao certame, e rejeitou o recurso da empresa Porplax Construções e Empreendimentos LTDA ME, **mantendo a sua inabilitação.**

A decisão da Comissão de Licitação atende os requisitos indispensáveis à validade do ato decisório sob comento, em especial a competência para a emissão do mesmo, contém a necessária motivação e está devidamente fundamentado.

É o parecer, s.m.j.

Matinhos, 23 de março de 2016.

Juliano Gondim Vienna  
OAB/PR 23205  
Procurador Geral